



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO E SERVIÇO SOCIAL
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

SUELEN SILVA GOMES

**SOCORRO: UMA MULHER, UM PEDIDO! CONCEPÇÕES ACERCA DA
NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES**

SOUSA/PB
2024

SUELEN SILVA GOMES

**SOCORRO: UMA MULHER, UM PEDIDO! CONCEPÇÕES ACERCA DA
NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande-Campus Sousa (CCJS), como requisito parcial para obtenção de título de Bacharela em Serviço Social. Orientadora: Prof^a. Dr^a. Juliana e Silva de Oliveira

SOUSA/PB
2024

FICHA CATALOGRÁFICA

G633s

Gomes, Suelen Silva.

Socorro: uma mulher, um pedido! Concepções acerca da naturalização da violência doméstica contra mulheres / Suelen Silva Gomes - Sousa, 2024.

52 fls.

Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal de Campina Grande, 2024.

Orientadora: Profa. Dra. Juliana e Silva de Oliveira.

1. Violência doméstica. 2. Naturalização da violência. 3. Lei Maria da Penha. 4. Estratégia de prevenção. I. Título.

Biblioteca CCJS - UFCG

CDU 364.632–055.2 (043.1)

Elaborada por MARLY FELIX DA SILVA – Bibliotecária-Documentalista CRB 15/855.

SUELEN SILVA GOMES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à coordenação de Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande- Campus Sousa, como requisito parcial para a obtenção de título de Bacharela em Serviço Social, sob a orientação da Profª. Drª. Juliana e Silva de Oliveira.

Aprovada em: //

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 JULIANA E SILVA DE OLIVEIRA
Data: 25/06/2024 13:01:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª. Juliana e Silva de Oliveira
ORIENTADORA

Documento assinado digitalmente
 REGINALDO PEREIRA FRANÇA JUNIOR
Data: 21/06/2024 09:47:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior
EXAMINADOR

Documento assinado digitalmente
 MARIA DA CONCEICAO SILVA FELIX
Data: 20/06/2024 17:35:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Dra. Maria da Conceição Silva Félix
EXAMINADO

SOUSA/PB

2024

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer em primeiro lugar a mim mesma, por não desistir dessa conquista tão significativa em minha vida, e que apesar de muitos obstáculos, de muitas lutas travadas contra a jornada, a saúde e o tempo, eu superei e segui adiante conseguindo vencer não somente a mim mesma, mas tudo que estava contra essa realização de conclusão do meu bacharelado.

Agradeço a minha mãe, Olindina Eugênia, minha grande incentivadora e a primeira a acreditar em mim mesmo quando eu mesma não acreditava, a primeira que confiou no meu potencial e na minha capacidade de ir mais além. Gratidão também a minha irmã Suilly que sempre torceu por mim.

Olho com gratidão também aqueles que fizeram parte dessa jornada, meus colegas de turma, meus professores, orientadores, e coordenadores de curso. Em especial agradeço à professora doutora, Suamy Rafaelly Soares que teve participação ativa na escolha do meu Trabalho de Conclusão de curso, visto que as aulas ministradas pela mesma contribuiu muito da minha ampliação de conhecimentos sobre o tema e sobre a vida, despertando sede de conhecimento cada vez mais ampliada, conhecimento, esse que faz percebe-se a dialética da vida e que faz toda diferença na tomada de decisões futuras.

Não deixo de fora meu marido Leonardo que esteve comigo durante todo o meu percurso e minha filha Ayra que veio ao mundo durante essa jornada e despertou em mim a força que eu não sabia que tinha. Olho com carinho aqueles professores que em meio ao meu processo de adoecimento, torceram por mim e não me esqueceram e aguardaram a minha volta para que esse trabalho pudesse ser concluído.

A Juliana e Silva de Oliveira que me orientou nesse trabalho com a maior compreensão e eficiência, considerando todo o meu processo até chegar aqui.

A Reginaldo França e a Maria da Conceição Silva Félix (mesmo em distância territorial) aceitaram o convite para comporem a minha banca examinadora.

Obrigado a todos!

RESUMO

Este estudo se baseia em analisar a trajetória e também a naturalização da violência doméstica contra as mulheres, destacando sua evolução histórica e sua relação com as transformações sociais, culturais e econômicas. Além disso, enfatiza a importância da Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, como um marco significativo na elaboração de estratégias de prevenção da violência. Contudo, argumenta-se que os objetivos dessa lei só podem ser plenamente alcançados através de uma estratégia que vá à raiz do problema, ou seja, por meio da transformação da sociedade de classes, que se fundamenta em diversas formas de opressão para manter seu poder hegemônico. O objetivo é compreender a naturalização da violência sofrida por mulheres com particularidade no espaço doméstico, analisar suas formas de expressão e impactos na sociedade, bem como identificar as formas de naturalização a esse tipo de violência. Este estudo adota uma metodologia de pesquisa qualitativa, fundamentada em uma extensa revisão bibliográfica. A análise incluiu artigos científicos, livros e dissertações previamente publicados sobre o tema dentro da literatura marxista feminista. Nessa esteira, para fins expositivos, destaca-se que este se dividiu em dois momentos, a saber: no primeiro momento, discute-se a perpetuação da violência no contexto do patriarcado, considerando-o uma estrutura fundamental na opressão das mulheres. Nesse instante, apontamos como a violência doméstica constitui uma das expressões da questão social no Brasil, relacionada ao atual modo de produção econômico que funda a nossa formação econômico-social, onde a imbricação ou “no” entre classe, gênero e raça sempre foi um mecanismo imprescindível utilizado pelo modo de produção capitalista-patriarcal brasileiro para manter a dominação e poder da classe burguesa. No segundo capítulo, explora-se a naturalização da violência, destacando a submissão imposta às mulheres e a violência velada presente na mídia, na cena política, nas músicas e nos jargões sociais. Por meio deste arcabouço teórico-metodológico, almejamos não apenas aprofundar o conhecimento sobre o tema, mas também fomentar práticas e políticas que favoreçam a construção de uma sociedade onde não exista nenhuma forma de violência e opressão, onde todas as mulheres possam ser verdadeiramente livres.

Palavras-chave: Violência doméstica; Patriarcado; Lei Maria da Penha; Naturalização.

ABSTRACT

This study is based on analyzing the trajectory and also the naturalization of domestic violence against women, highlighting its historical evolution and its relationship with social, cultural and economic transformations. Furthermore, it emphasizes the importance of the Maria da Penha Law, sanctioned in 2006, as a significant milestone in the development of violence prevention strategies. However, it is argued that the objectives of this law can only be fully achieved through a strategy that goes to the root of the problem, that is, through the transformation of class society, which is based on various forms of oppression to maintain its power. hegemonic. The objective is to understand the naturalization of violence suffered by women particularly in the domestic space, analyze its forms of expression and impacts on society, as well as identify the forms of naturalization of this type of violence. This study adopts a qualitative research methodology, based on an extensive bibliographic review. The analysis included scientific articles, books and dissertations previously published on the topic within Marxist feminist literature. In this context, for expository purposes, it is highlighted that this was divided into two moments, namely: in the first moment, the perpetuation of violence in the context of patriarchy is discussed, considering it a fundamental structure in the oppression of women. At this point, we point out how domestic violence constitutes one of the expressions of the social issue in Brazil, related to the current mode of economic production that founds our economic-social formation, where the overlap or “in” between class, gender and race has always been an essential mechanism used by the Brazilian capitalist-patriarchal mode of production to maintain the domination and power of the bourgeois class. In the second chapter, the naturalization of violence is explored, highlighting the submission imposed on women and the veiled violence present in the media, in the political scene, in music and in social jargon. Through this theoretical-methodological framework, we aim not only to deepen knowledge on the subject, but also to encourage practices and policies that favor the construction of a society where there is no form of violence and oppression, where all women can be truly free.

Keywords: Domestic violence; Patriarchate; Maria da Penha Law; Naturalisation.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MP- Lei Maria da Penha

MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

ONDH - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: os espaços socioinstitucionais de privação e violência	16
1.1 Explorando o papel da violência na história: introdução ao debate	16
1.2 O Patriarcado enquanto construção social	21
1.3 A violência doméstica contra mulheres: uma expressão da Questão Social no Brasil	29
2. A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: uma análise das dinâmicas sociais e estruturais que perpetuam a violência contra a mulher	35
2.1 As formas de violência doméstica e familiar contra a mulher e o marco da Lei Maria da Penha	36
2.2 SÃO APENAS NÚMEROS? Quantas Socorros a mais é preciso morrer para que a desnaturalização sobre esse tipo de violência aconteça?	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	50

INTRODUÇÃO

A mulher, ao longo da história do desenvolvimento da sociedade de classes, foi sendo relegada à margem da sociedade. No entanto, na contemporaneidade, a condição da mulher na sociedade patriarcal capitalista emerge como objeto de estudo em diversas esferas, sendo uma delas, de especial, interesse para esta investigação: a violência que sistematicamente as assola. Nessa esteira, este estudo traça uma análise da trajetória dessa violência, com especial atenção para a opressão enfrentada pelas mulheres, especialmente, aquela perpetrada no âmbito privado.

De modo que o lar, espaço esse que deveria ser de satisfação, e trocas genuínas de afetos entre os indivíduos, torna-se prisão de algemas invisíveis. Dessa forma, consideramos esse debate ainda atual, bem como de demarcada importância para evidenciarmos a força que exerce o patriarcado, sobretudo, dentro do sistema capitalista que reforça ainda mais a opressão das mulheres.

Dado que o assunto abordado permeia o cotidiano de diversas mulheres, tanto em escala global quanto em contextos regionais ou nacionais específicos, torna-se evidente a necessidade de um engajamento mais profundo com essa temática. Este engajamento se justifica pela constatação da constante naturalização que envolve esse fenômeno, que se manifesta desde casos extremos, como os casos de feminicídios, e que se acentuam diante do avanço do conservadorismo e da ascensão de governos de extrema direita, até expressões banalizadas como o ditado popular "em briga de marido e mulher não se mete a colher".

Destacamos que essa naturalização da violência ocorre tanto entre homens quanto entre mulheres, sendo amplificada pela predominância do patriarcado, que se fortalece em consonância com o sistema capitalista e as dinâmicas de luta de classes. Conforme argumentado por Cisne (2013), não nascemos inerentemente submissas e passivas, mas essa ideologia é reforçada historicamente, expressando os interesses das classes dominantes. Assim, as mulheres reproduzem o patriarcado não por preferência pessoal, mas sim devido à incorporação desses valores e normas ao longo da história. Pois como já bem dizia Marx (2006), as ideias dominantes em uma dada sociedade são aquelas que refletem os interesses e as relações de poder da classe dominante, logo, sempre foi do interesse do

capitalismo perpetuar o patriarcado e sua opressão às mulheres. A opressão das mulheres possibilita ao capitalismo obter maiores lucros e sua acumulação capitalista, pois as desigualdades de gênero permitem que o sistema tire proveito do trabalho não remunerado das mulheres, bem como da divisão do trabalho que mantém as mulheres em empregos mal remunerados e precários. Portanto, ao perpetuar o patriarcado, o capitalismo se beneficia de uma força de trabalho mais barata e disponível, garantindo sua própria continuidade e expansão.

Se tratando da permanência e aumento da violência, conforme revelado pela pesquisa conduzida pelo IPEA em 2023, abarcando o período de 2020 a 2021, que coincide com o período da pandemia da COVID-19, os dados apontam para um total de 7.691 mortes de mulheres decorrentes de violência. Especificamente em 2021, foram oficializados 4.603 homicídios femininos, representando um aumento de 19,3% em relação às estatísticas oficiais.

A pesquisa do Datasenado, em sua décima edição, revela que pelo menos 30% das brasileiras já sofreram algum tipo de violência doméstica. Em algumas regiões como, por exemplo, Amazonas, Rondônia e Rio de Janeiro esses índices são maiores, correspondendo respectivamente em 38%, 37% e 36%, ficando para trás os estados do Maranhão e Piauí, ambos com 25%. De acordo ainda com a pesquisa, mais da metade, com total de 52%, das agressões contra mulheres no âmbito privado são perpetradas pelo cônjuge ou companheiro. Além disso, nos últimos 12 meses antecedentes a novembro de 2023, cerca de 61% das vítimas de agressão optaram por não denunciar o agressor.

As informações provenientes das pesquisas sobre o tema abordado destacam a presença da naturalização da violência, visto que as estimativas não são uniformes, devido à subnotificação de casos. Essa falta de especificidade nos dados é um reflexo direto da quantidade significativa de casos não relatados, o que inevitavelmente distorce os números apresentados nas pesquisas. Essa imprecisão na mensuração obscurece a verdadeira extensão da violência doméstica contra as mulheres, sugerindo que a subnotificação pode ser um indicador sobre a naturalização desse tipo de violência.

Partimos da premissa de que a Lei Maria da Penha (11.340/2006) contribuiu muito para o processo de desnaturalização da violência doméstica contra a mulher, porém, esse fenômeno ainda persiste e é complexo, precisando de mais empenho

dos órgãos governamentais no que diz respeito a colocar em vigor todas as medidas protetivas estabelecidas pela Lei. Mesmo com seus avanços e fragilidades, ainda é possível ver que a naturalização da violência doméstica contra a mulher é expressiva na sociedade, de modo que se encontra entranhada na ideologia da estrutura patriarcal capitalista.

Outro destaque necessário, é a importância e também a fragilidade dos mecanismos de proteção às mulheres que sofrem violência doméstica, considerando que existem ainda muitas falhas quanto à execução. Um exemplo disso pode ser averiguado com a pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em Setembro de 2019, visto que no ano anterior a este (2018), apenas 2,4% dos municípios contavam com casas abrigo de gestão municipal para mulheres vítimas de violência doméstica (IBGE, 2019). Isso nos leva a crer que há ainda muito a fazer para de fato garantir o cumprimento da Lei e a proteção às vítimas.

Ainda que fragilizada, pelo que alguns estudiosos consideram como avanço do fascismo, neofascismo ou ondas conservadoras¹, vivemos numa era de democracia, em que todos deveriam ter seus direitos assegurados e principalmente direitos iguais. No entanto, isso se torna um horizonte distante, visto que vivemos em uma sociedade tomada pela reestruturação neoliberal, que fragmenta o ser social, transformando-o em um ser automatizado, dificultando a real emancipação humana e a transformação da sociedade.

Diante disso, este estudo se mostra relevante para contribuir com a desconstrução da naturalização que segue como cultura, sobretudo, no que diz respeito à violência doméstica contra mulheres que segue no século XXI. Entendemos que essa problemática afeta mulheres do mundo todo e que se configura como uma expressão da questão social, tornando-se assim fato de grande importância para o Serviço Social, tendo em vista que esta profissão está pautada em um projeto ético-político com compromisso com os segmentos oprimidos, além do enfrentamento da redução das desigualdades. O Código de Ética Profissional afirma, em seu inciso VIII, a “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 1993, p.24).

1 Regime político que se pauta na violência, censura e autoritarismo.

Além disso, é importante destacar que os estudos de gênero vêm ganhando cada vez mais espaço na profissão, por não se desvincular da imbricação entre classe social, etnia e raça. Algumas autoras feministas, dentre estas destacamos Mirla Cisne (2014) e Heleieth Saffioti (2013), baseadas em Marx e sua teoria social, consideram que essas categorias devem ser analisadas de forma intrínseca, dado que uma não se separa da outra, ou seja, elas trazem essa articulação de modo a evidenciar que para compreender o mundo a nossa volta, é preciso colocar dentro de uma totalidade social. Diante disso, estudar a categoria gênero significa busca compreender a sociedade, logo se tratando essa, de uma das expressões da questão social na qual se torna objeto do serviço social.

Também consideramos relevante promover um debate acadêmico e público sobre as expressões da violência doméstica, possibilitando uma compreensão mais precisa do fenômeno, a qual pode contribuir para propiciar formas de enfrentamento que busquem a erradicação dessa prática, de modo que a indignação seja algo alcançado como primeira instância dessa mudança.

Salientamos que este estudo também parta de uma motivação pessoal, que se baseia em ampliar o campo de visão sobre o tema, tendo em vista o fato de ser mulher, de conhecer mulheres vítimas de violência doméstica e de conhecer também pessoas que naturalizam ou simplesmente não se importam com o fato de que mulheres do mundo todo sofrem violência doméstica. Em concomitância a isso, este trabalho busca contribuir com formas de enfrentamento sobre essa problemática.

Logo, esta pesquisa tem como objetivo compreender a naturalização da violência sofrida por mulheres, especificamente no ambiente doméstico, sobretudo após a promulgação da Lei Maria da Penha, que se trata de um marco legal de proteção a esse segmento da sociedade que sofre violência de vários tipos. Tal lei foi promulgada em 2006, contribuindo com a desnaturalização da violência contra a mulher, alterando o código penal a fim de possibilitar a detenção dos agressores na forma da lei e evidenciar enquanto uma forma de violação dos direitos das mulheres. A lei também acabou tornando-se um marco importante, por dar visibilidade ao assunto, que antes não era visto pela maioria da sociedade, ou pelo menos não como um problema, mas sim um “direito” de dominação dos homens sobre as mulheres. Desse modo, buscamos compreender e caracterizar a violência doméstica sofrida por mulheres, assim como também identificar as formas de

naturalização sobre a mesma. Utilizaremos como norte a Teoria Social de Marx, ou seja, materialismo histórico dialético, e as produções no campo da teoria feminista marxista.

A nosso ver, a adesão ao método materialista-histórico dialético consiste em realizar o processo de análise e apreensão do objeto em uma perspectiva de totalidade, acumulando-o de determinações históricas e sociais, e percebendo as contradições que o cercam, em um movimento rigoroso de interpretação do real. De acordo com Netto (2011):

[...] a teoria é o movimento real do objeto transposto para o cérebro do pesquisador – é o real reproduzido e interpretado no plano ideal (do pensamento). Prossigamos: para Marx, o objeto da pesquisa (no caso, a sociedade burguesa) tem existência objetiva; não depende do sujeito, do pesquisador, para existir. O objetivo do pesquisador, indo além da aparência fenomênica, imediata e empírica – por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível da realidade e, portanto, algo importante e não descartável –, é apreender a essência (ou seja: a estrutura e a dinâmica) do objeto (NETTO, 2011, p.22).

Nesse percurso, este estudo se deu a partir da metodologia da pesquisa qualitativa, de recorte bibliográfico, que se trata do “levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos e páginas de web sites”(Fonseca, 2002, p. 32). Consideramos que essa via contempla o trabalho aqui produzido fornecendo argumentação teórica e compreensão do tema aqui exposto e para ilustrar a discussão. Além disso, acessamos os dados secundários disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de informações secundárias da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Para fins expositivos, este estudo está estruturado em dois capítulos. No primeiro, abordaremos a evolução histórica da violência, com foco na violência doméstica contra mulheres e sua relação dialética com as transformações sociais e econômicas. Destacamos o patriarcado como uma estrutura fundamental na perpetuação da violência contra as mulheres, examinando-o enquanto uma construção social. Encerrando este capítulo, argumentamos que a violência doméstica contra mulheres é apenas uma das muitas expressões da questão social no Brasil, estando diretamente ligada ao atual modo de produção econômica, considerando também, conforme delineado por Saffioti (2013), a imbricação entre classe, gênero e raça enquanto um ponto crucial que não pode ser desconsiderado

na nossa formação social brasileira.

Já no segundo capítulo, trabalhamos a naturalização que ocorre sobre a violência doméstica, buscando retratar a naturalização de submissão que é imposta a mulher sobre o companheiro ou dentro do espaço familiar, evidenciando a violência velada que se torna quase que imperceptível através da mídia, das músicas, dos jargões entre outros, as quais são perpassadas e naturalizadas ditando como a mulher é/ou “deve” ser tratada.

1. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: os espaços socioinstitucionais de privação e violência

Neste capítulo tentaremos compreender o papel que historicamente a violência vem exercendo como uma ferramenta de dominação e opressão contra as mulheres. Nessa esteira, para problematizarmos sobre a violência contra as mulheres, em suas formas multifacetadas, buscaremos entender a violência como um fenômeno inerente à estrutura de classes sociais e ao modo de produção capitalista. Dessa forma, destacamos o entendimento da violência em seu aspecto histórico, mas também apontada enquanto um instrumento de dominação e controle das classes dominantes sobre as classes oprimidas.

1.1 Explorando o papel da violência na história: introdução ao debate

A análise da violência emerge como uma tarefa intrincada e de grande desafio, uma vez que ela suscita reações profundas de aversão, indignação e revolta. Não obstante, a investigação dessa temática se apresenta como crucial, considerando sua ininterrupta presença ao longo da trajetória histórica da humanidade, desde os estágios mais primordiais até os dias atuais. Essa persistência da violência não apenas evidencia sua relevância como objeto de estudo, mas também destaca a necessidade de uma compreensão abrangente e multifacetada desse fenômeno, o que permite pensar formas de transformação dessa realidade.

No mundo contemporâneo, a violência continua a ser uma realidade, sendo que, em cada momento histórico, ela assume formas de dominações específicas de dado modo de produção e organização da sociedade. Manifestando-se, assim, em diversas formas e contextos sociais, tais como nos conflitos armados, nos processos de desapossamento e expropriação de terras via guerras imperialistas, na violência de gênero, na violência policial, nos crimes de ódio e opressão estatal. Estas são apenas algumas das manifestações contemporâneas da violência, as quais assolam as sociedades em todo o mundo, que poderíamos tomar aqui como exemplo.

No entanto, é preciso destacar que as causas da violência no decorrer da história das civilizações são complexas, refletindo não apenas desigualdades sociais e econômicas, mas também questões culturais, políticas e ideológicas. A globalização, o avanço da tecnologia e as mudanças nas estruturas familiares e comunitárias também desempenham um papel na configuração das dinâmicas de violência na sociedade atual, o que explicaremos mais adiante.

Neste tópico faremos um breve resgate histórico do papel da violência, partindo de aspectos mais gerais que nos permita entender a essência para além da aparência, ou seja, na demonstração de que a violência não se produz num vazio histórico, mas é expressão concreta de como seres concretos se produzem na realidade material. Buscando pensar o papel da violência na história da humanidade, e especificamente como a violência contra as mulheres também se insere em um contexto sócio-histórico, logo, torna-se necessário refletir como esta foi se moldando no decorrer de cada mudança social e de organização de modos de produção econômico.

Vejamos aqui um entendimento que desvela a essência e engloba demarcadores que permite uma análise totalitária englobando a violência como processo sócio-histórico. De acordo com Minayo (2006)

No seu sentido material, o termo parece neutro, mas quem analisa os eventos violentos descobre que eles se referem a conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens (Minayo, 2006, p.13).

A autora esclarece que a violência é um fenômeno histórico e que está baseado nas relações de poder e dominação de indivíduos ou grupos sobre os outros, evidencia as lutas pelo poder e domínio, a qual corporifica a violência e a incorpora sobre a condição humana, evidenciando junto a isso “[...] a idéia de que a violência não pode ser analisada nem tratada fora da sociedade que a produz em sua especificidade interna e em sua particularidade histórica”, (Minayo, 2016, p. 16).

Nessa esteira, compreendemos que a história da violência remonta aos primórdios da humanidade, quando as sociedades primitivas lutavam pela sobrevivência em um ambiente hostil e desafiador. No contexto das sociedades pré-históricas, a violência muitas vezes se manifestava em conflitos territoriais, competição por recursos escassos e confrontos entre grupos rivais.

Com o desenvolvimento da agricultura e o surgimento de assentamentos permanentes (momento que marca o período de transição das sociedades nômades caçadoras-coletoras para sociedades agrícolas sedentárias), a violência adquiriu novas formas, à medida que as sociedades passaram a competir por terras, recursos e poder político. Guerras, invasões e conflitos entre tribos e civilizações antigas tornaram-se características proeminentes da história humana (Engels, 2009).

Engels, em seu livro “A origem da família, da propriedade privada e do Estado” que é publicado pela primeira vez em 1884, baseado em “A Origem nos Cadernos Etnológicos” compilados por Marx da leitura da obra do antropólogo norte-americano Lewis Henry Morgan, oferece uma perspectiva profunda sobre o papel da violência ao longo da história da humanidade. Para Engels (2009), a violência não é apenas um fenômeno acidental, mas sim um fator central na evolução das sociedades e das relações de poder. Importante destacar também, que esta obra segue sendo de fundamental importância para os dias atuais, pois localiza historicamente a origem da opressão das mulheres, mostrando que a mesma não é dada pela natureza, mas é histórica e social.

Como bem demonstrou Engels (2009), na perspectiva do materialismo histórico e dialético, a violência está intrinsecamente ligada à propriedade privada dos meios de produção. A divisão de classes sociais gera desigualdades econômicas e sociais que, por sua vez, alimentam conflitos e formas de opressão. Na esfera do marxismo, compreende-se que a ascensão das sociedades de classes proporcionou um terreno fértil para a perpetuação da violência como instrumento de controle e dominação. Nas sociedades escravistas e feudais, a violência era frequentemente empregada como meio de subjugação das classes oprimidas e da manutenção do status quo.

A instituição da propriedade privada e a divisão da sociedade de classes exacerbaram ainda mais as disparidades sociais e econômicas, criando um contexto propício para conflitos e revoltas populares. Desse modo, a violência serviu como uma ferramenta tanto para a preservação do poder das elites dominantes quanto para a resistência e a luta por justiça social por parte dos povos oprimidos.

A partir das contribuições de Engels (2009), podemos entender como a transição da sociedade primitiva para a sociedade de classes foi acompanhada por uma mudança significativa na natureza e na intensidade da violência. Na sociedade

primitiva, baseada na comunidade e na cooperação, a violência era relativamente limitada e muitas vezes restrita a conflitos intertribais. No entanto, com o surgimento da propriedade privada e da divisão de classes, a violência assumiu novas formas e se tornou uma ferramenta de dominação e controle das classes dominantes sobre as classes oprimidas.

A instituição da propriedade privada levou à criação de um sistema de dominação, opressão e exploração onde a violência era utilizada para manter a ordem social estabelecida e preservar os interesses dos proprietários dos meios de produção. Essa violência se manifestava de diversas maneiras, incluindo a coerção física, a exploração econômica e a imposição de leis e normas que legitimam a desigualdade e a injustiça social. Engels (2009) destaca ainda como a instituição da monogamia e a subordinação das mulheres aos homens também foram acompanhadas por formas específicas de violência de gênero, que serviam para reforçar as estruturas patriarcais de poder.

A transição da sociedade, em que Engels (2009) descreveu como "comunismo primitivo", na qual todos/as compartilhavam as atividades de subsistência de forma coletiva, para o advento da propriedade privada dos meios de produção, teve como resultado a ascensão da sociedade de classes. O modelo de família comunal foi substituído pela família monogâmica ou nuclear, sendo este um processo que acontece mediado por intermédio da violência e da dominação/opressão das mulheres pelos homens, resultando no que conhecemos como sistema patriarcal (Nogueira, 2003). De acordo com Saffioti (2004), esse sistema determina que "[...] as mulheres são objeto de satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras" (Saffioti, 2004, p. 195). Dessa forma, a monogamia institucionalizada serviu como um mecanismo para controlar a herança privada e garantir a transmissão dos bens aos descendentes masculinos, relegando as mulheres a um papel de dependência econômica e social.

Heleieth Saffioti (2013), amplia essa análise ao explorar a imbricada relação entre violência, gênero e patriarcado na sociedade contemporânea. A autora destaca como as estruturas patriarcais perpetuam relações de poder desiguais, que se manifestam através da violência física, psicológica e sexual contra as mulheres. Ela argumenta que o patriarcado é um sistema de dominação que se sustenta

através da imposição de normas e valores que legitimam a inferiorização e a subordinação das mulheres em todas as esferas da vida social.

A violência contra as mulheres não é considerada, portanto, apenas um subproduto da sociedade de classes, mas também uma ferramenta fundamental para a manutenção do patriarcado e da dominação masculina. Como podemos ver, a violência contra as mulheres é um fenômeno que permeia a história da humanidade, refletindo não apenas relações de gênero desiguais, mas também estruturas de poder enraizadas na sociedade. Logo, a autora afirma que para compreender a complexidade desse problema, é fundamental analisá-lo sob uma perspectiva histórica.

É pertinente ressaltar que uma das principais contribuições do marxismo reside na tentativa de compreender a origem da opressão das mulheres. A partir das análises de teóricos como Engels e de autoras feministas marxistas, como Saffioti, torna-se evidente que a opressão das mulheres não é um fenômeno natural ou atemporal, mas sim uma consequência do mesmo processo histórico que estabelece a propriedade privada e a divisão de classes como elementos centrais da organização social. Nesse sentido, surge, simultaneamente à instituição da propriedade privada, a criação de formas de família concebidas para garantir a perpetuação da acumulação de riqueza e a transmissão de herança. Da mesma forma, o Estado se desenvolve para preservar a divisão de classes emergente e os privilégios da classe dominante em explorar a classe despossuída (Engels, 2009).

Além disso, um avanço significativo foi a compreensão teórica de como a monogamia foi promovida como um meio de assegurar a transmissão de propriedade e herança. Esse sistema matrimonial estabeleceu uma estrutura de papéis de gênero rígidos, nos quais as mulheres eram subordinadas aos homens e incumbidas do papel de perpetuar a linhagem e os interesses econômicos da família. Assim, a monogamia não era apenas uma norma cultural, mas sim uma instituição socialmente construída para servir aos interesses da classe dominante, perpetuando a opressão das mulheres e a desigualdade de gênero (Nogueira, 2003).

Logo, no próximo tópico deste trabalho, nos dedicaremos a explorar com mais profundidade a emergência do patriarcado como um sistema intrínseco de dominação e opressão, particularmente direcionado às mulheres. Nesse contexto, a violência física frequentemente se destaca como um instrumento de controle e

subjugação utilizado para manter as mulheres em uma posição de submissão. Além disso, o patriarcado estabelece uma dicotomia entre o espaço público e privado, relegando as mulheres predominantemente ao último. É dentro desse espaço privado que ocorrem diversas formas de violações de direitos e violências, perpetuadas muitas vezes de forma invisível ou justificadas como questões "familiares" e, portanto, fora do escopo de intervenção pública. Essa segregação entre os espaços público e privado reforça ainda mais a subalternidade das mulheres, confinando-as a um ambiente onde estão mais suscetíveis a abusos e privações de direitos, enquanto, paradoxalmente, são excluídas dos espaços de poder e tomada de decisões pública.

1.2 O Patriarcado enquanto construção social

Aqui, partimos do pressuposto de que assim como a violência não é um fenômeno a-histórico, também o patriarcado foi historicamente se construindo, enquanto uma construção social, isto é, enquanto um conjunto de relações sociais historicamente consolidadas que perpetuam o poder dos homens sobre as mulheres e as crianças. Este sistema foi concebido para garantir a dominação masculina e do patriarca, sendo preservado pelo modo de produção capitalista e suas instituições burguesas, como a família monogâmica, além de ter influência histórica das religiões, rebatendo ainda na dinâmica do mundo do trabalho.

A compreensão do patriarcado como uma estrutura sócio-histórica é fundamental para desvelar sua complexidade e origem. Contrário à ideia de que ele surge de forma espontânea do mundo das ideias ou da cultura, o patriarcado tem suas raízes fincadas na base material da sociedade e em relações sociais concretas. É crucial entender que as ideias e práticas patriarcais são moldadas e sustentadas por contextos sociais específicos, refletindo assim as relações de poder e dominação presentes em determinadas estruturas sociais.

Como já demonstrado no tópico anterior, a subordinação da mulher ao homem não é inerente à condição humana, mas sim um constructo social que foi historicamente forjado. Essa compreensão desmistifica a ideia de uma ordem natural e imutável das relações de gênero, abrindo espaço para a possibilidade de transformação e superação do patriarcado. Dessa forma, ao destacar essa análise histórica, não estamos apenas desafiando a naturalização do patriarcado, mas

também reconhecendo sua origem e evolução ao longo do tempo. Como bem ressaltado por Saffioti (2004), essa abordagem crítica é essencial para evitar a legitimação e perpetuação de estruturas opressivas, e para abrir caminho para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa

Pateman (1993) apresenta que a dominação masculina sobre as mulheres ocorre dentro do casamento, o qual é definido pela autora enquanto um contrato social que cria uma dinâmica que legitima o "direito" do homem de exercer controle sobre a mulher. Anteriormente, durante o período feudal, o patriarcado estava relacionado à subordinação da família ao patriarca, geralmente ao homem mais velho. Esse sistema de dominação, opressão e exploração da mulher, é consequente da sociedade dividida em classes sociais e da propriedade privada dos meios de produção, pois essa nova sociedade precisava preservar o poder do patriarca, pois como já entendia Engels, era preciso que se institísse uma lei onde se pudesse acumular riquezas e preservar a propriedade privada.

Esse sistema, estendido e consolidado, estabelece uma distinção fixa entre os gêneros, atribuindo-lhes papéis específicos, historicamente relacionados ao binarismo entre masculino e feminino. De um lado, temos o homem forte e viril; do outro, a mulher sensível e frágil. Essa distinção permeia as relações sociais, gerando conflitos entre as duas categorias de sexo e revelando-se nas relações sociais de gênero, as quais envolvem a divisão sexual do trabalho, a divisão sexual do poder e a categorização do sexo (Kergoat, 2010)

Heleieth Saffioti, renomada socióloga e feminista brasileira, que citamos anteriormente, aborda o conceito de patriarcado, que aqui queremos resgatar: entendendo-o como um sistema social, político e econômico que se baseia na dominação masculina e na subordinação das mulheres. Para Saffioti (2004), o patriarcado não é um fenômeno isolado, mas sim uma estrutura complexa que permeia todas as esferas da sociedade, influenciando as relações de poder, as instituições e as dinâmicas sociais.

De acordo com a autora, o patriarcado tem suas raízes nas sociedades pré-capitalistas, onde a divisão do trabalho entre homens e mulheres era estabelecida de forma hierárquica, com os homens exercendo funções consideradas mais importantes e valorizadas, enquanto as mulheres eram relegadas a papéis secundários e subalternos. Essa divisão do trabalho refletia e reforçava as relações de poder entre os gêneros, estabelecendo uma hierarquia na qual os homens

detinham o controle sobre os recursos e as decisões. Desse modo, o domínio masculino sobre as mulheres, não diretamente atrelado à estrutura econômica da sociedade, serve aos interesses daqueles que detêm o poder econômico e, segundo (Saffioti, 2013, p.123), os homens da classe dominada funcionam “[...] como mediadores no processo de marginalização das mulheres de sua mesma classe da estrutura ocupacional, facilitando a realização dos interesses daqueles que na estrutura de classes ocupam uma posição oposta à sua”.

Também em consonância, os estudos de Nogueira (2003) apontam que, no trabalho desenvolvido pelas mulheres nas sociedades pré-capitalistas, as tarefas eram divididas por categorias. Nessa divisão de tarefas no interior da comunidade, as solteiras eram as responsáveis por lavar e tecer, enquanto as mães se ocupavam dos cuidados com as crianças pequenas, e as mulheres de meia idade se ocupavam com as tarefas relacionadas aos adolescentes e com a cozinha etc. Além disso, ocorria ainda nesta divisão do trabalho, uma subdivisão social relacionada às atividades entre as próprias mulheres: “[...] eram as mulheres dos camponeses e servos aquelas que mais trabalhavam, pois além de atuarem junto aos seus maridos frente às atividades da agricultura, também eram responsáveis pelas tarefas domésticas” (Nogueira, 2003, p.14). Deste modo, percebe-se que o emprego da força de trabalho feminina nas sociedades pré-capitalistas nunca foi uma atividade tida como desnecessária.

Ao longo das diferentes fases da transição do feudalismo para o capitalismo, houve uma mudança na distribuição de papéis econômicos entre homens e mulheres. Durante esse período, as responsabilidades de gênero se tornaram mais distintas, com os homens predominantemente envolvidos em atividades públicas e as mulheres principalmente responsáveis pelas tarefas domésticas, incluindo o cuidado da casa e a manutenção da força de trabalho. Essa evolução reflete uma crescente diferenciação entre as funções de gênero à medida que a sociedade se transformava em direção ao modo de produção capitalista.

Diante disso, Saffioti (2013, p.63) aponta que

Sendo a família a unidade econômica por excelência nas sociedades pré-capitalistas, a atividade trabalho é também desempenhada pelas mulheres das camadas menos privilegiadas. Embora não se possa falar em independência econômica da mulher (esta é uma noção individualista que nasce com o capitalismo), pois o trabalho se desenvolvia no grupo familiar e para ela, o mundo econômico não era estranho à mulher.

Nessa perspectiva, Saffioti (2013) nos permite compreender que a tradição de submissão da mulher ao homem e da desigualdade de direitos entre os sexos, não podem ser analisadas isoladamente, assim, a autora examina a condição da mulher no desenvolvimento do modo de produção capitalista a partir dos aspectos históricos, econômicos, políticos e culturais.

Logo, a ênfase na historicidade das relações sociais nos possibilita compreender que a família é um fenômeno social e que a divisão social do trabalho gera uma forma de divisão sexual entre as ditas funções femininas e masculinas.

É importante resgatar aqui também a compreensão que Engels (2009) tinha sobre a opressão às mulheres, pois para ele:

O primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher, na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino. A monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, aquele período, que dura até nossos dias, no qual cada progresso é simultaneamente um retrocesso relativo, e o bem-estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros” (Engels, 2009, p.71).

Sinteticamente, Engels chegou à conclusão de que a opressão às mulheres teria sua origem na divisão sexual do trabalho dentro da família. Sendo as mulheres a primeira forma de propriedade privada, por meio do estabelecimento do casamento e da monogamia, a mulher e os filhos se tornam “propriedade privada do homem”. Assim, a família, enquanto um instrumento que permite privatizar as relações sociais, surgiu no período da acumulação primitiva também como a instituição mais importante para a apropriação e para o ocultamento do trabalho das mulheres. Através dessa investigação, Engels também conclui que o Estado, a partir disso, vai funcionar com as suas leis e os seus mecanismos para aumentar a submissão da mulher, garantindo o direito à herança enquanto um simples instrumento da reprodução.

Em outras palavras, a instituição familiar, longe de ser um refúgio seguro para as mulheres, tornou-se uma arena primordial para sua subjugação. Como apontado por Engels (2009), à medida que as sociedades humanas transitaram de estruturas comunais para a propriedade privada, o controle sobre os meios de produção tornou-se intrinsecamente ligado ao controle sobre a reprodução, levando à

emergência de relações hierárquicas de gênero e à consolidação do patriarcado como uma forma de dominação.

É importante destacar que a primeira vez que a questão da mulher aparece nos estudos de Engels é em A situação da classe trabalhadora da Inglaterra, publicado em 1844, quando Engels se depara com a situação brutal do trabalho feminino na fábrica. Ele descreve:

Os efeitos do trabalho nas fábricas sobre o organismo feminino são particulares. As deformações físicas, consequência de um trabalho muito prolongado, são ainda mais graves nas mulheres: deformações na bacia, seja por uma má posição dos ossos da bacia ou por seu desenvolvimento defeituoso, seja por desvios na parte inferior da coluna vertebral, manifestam-se geral e frequentemente como resultantes do excessivo trabalho fabril (Engels, p. 197, 2010).

Além de sofrerem com a degradação das condições físicas que acometia a todos os operários, Engels relata ainda, com bastante repugnância, o fato de ser desumano que seja “frequente que mulheres que trabalharam até tarde num dia tenham o parto na manhã seguinte e não é incomum que a criança nasça na própria fábrica, entre as máquinas” (Engels, p.198, 2010).

Nessa obra é importante destacar também que é onde Engels já começa a questionar sobre a situação de dupla opressão que recai sobre as mulheres trabalhadoras. Ao identificar que as mulheres são maioria nas oficinas têxteis, trabalham 10 ou 12 horas por dia como os seus companheiros, recebem salários mais baixos, e que em tempos de crise são as primeiras a serem mandadas embora, além de que quando retornam para casa, são elas as encarregadas para realizarem sozinhas, o trabalho de cozinhar, limpar e cuidar dos filhos (Goldman, 2014).

Podemos afirmar que sobre esta base, foi possível instituir uma nova divisão sexual do trabalho, responsável por segregar não somente as tarefas que as mulheres e os homens deveriam realizar, como também, por apartar suas experiências, seus modos de vida, sua relação com a cultura e educação, bem como promovendo, por meio do trabalho doméstico, o seu ocultamento enquanto classe trabalhadora.

O modo de produção capitalista não faz apenas explicitar a natureza dos fatores que promovem a divisão da sociedade em classes sociais, mas lança mão da tradição para justificar a marginalização efetiva e potencial de certos setores da

população do sistema produtivo de bens e serviços. Assim é que o sexo/gênero, fator há muito selecionado como fonte de inferiorização social da mulher, passa a interferir de modo positivo para a atualização da sociedade capitalista, na constituição das classes sociais. De acordo ainda com Saffioti (2013) elaboração social do fator natural sexo/gênero, enquanto determinação comum que é, assume, na nova sociedade, uma feição inédita e determinada pelo sistema de produção social.

Nas sociedades contemporâneas, essa divisão sexual do trabalho continua sendo afirmada dentro da estrutura familiar, onde a mulher deve cumprir seus deveres em cuidar do marido, filhos, parentes com necessidades especiais, doentes e cuidar de todas as outras atividades domésticas.

Como dito anteriormente, essa divisão antecede o sistema capitalista, mas é amplamente consumido por ele, visto que existe a exploração da mulher em relação a sua força de trabalho no quesito de barateamento de mão de obra e de precarização. A família patriarcal é unidade produtiva para o capital de modo a legitimar o sistema capitalista e suas estruturas que aliadas a instituições como a igreja e Estado espriam a reprodução de valores conservadores que legitimam desigualdades e violência (Cisne, 2015). A mesma não se encerra dentro da unidade familiar, segundo Devreux (2005, p. 567-568),

[...] é uma divisão social: a organização social do compartilhamento do trabalho (e, portanto, também, do emprego) entre os dois grupos de sexo. Essa divisão sexual do trabalho atravessa toda a sociedade e articula os campos do trabalho produtivo e do trabalho reprodutivo. Não os separa: ela os articula excluindo ou integrando, segundo os momentos e as necessidades dos dominantes, as mulheres à esfera produtiva, devolvendoas global ou parcialmente à esfera reprodutiva. O trabalho reprodutivo, cujo reconhecimento como trabalho é resultado de longas pesquisas feministas, diz respeito não somente ao trabalho doméstico propriamente dito, mas, também, ao trabalho parental e a todas as tarefas de cuidados e de assumir responsabilidades pelas pessoas (trata-se do *care* anglo-saxão).

Lessa (2012) também nos traz uma compreensão importante sobre o papel que cumpriu e ainda cumpre a divisão sexual do trabalho, assim o autor destaca que

Esta divisão de trabalho entre os sexos retirou a mulher da vida coletiva e a isolou no interior do lar. As suas relações sociais se limitam, agora, aos mais próximos: empregados e escravos domésticos, filhos, esposo. Sua razão de viver perdeu a sociedade por horizonte e se resumiu às relações

mais imediatas, locais. A vida coletiva já não mais lhe diz respeito. A qualidade das relações sociais que as mulheres podem agora estabelecer nem de longe se compara com a das relações dos homens. Ser masculino e ser feminino incorporam, agora, essa nova determinação: aos homens cabe pensar os grandes problemas e decidir o destino da humanidade; às mulheres está reservado o pobre horizonte de cuidar dos filhos, dos alimentos e da casa. Por essa razão, nas sociedades de classe os homens têm sido quase sempre mediações mais apropriadas do que as mulheres para as realizações que marcaram o desenvolvimento humano (Lessa, 2012, p.33).

Logo, podemos entender que o capitalismo não inaugurou a inferiorização social das mulheres, pois antes já existia o patriarcado, mas é por meio dessa opressão que o capitalismo se aproveita do imenso contingente feminino, acirrando a disputa e, portanto, aprofundando a desigualdade entre os sexos. Dessa maneira, assim como a divisão internacional do trabalho, a divisão sexual do trabalho foi, sobretudo, uma divisão dentro da força de trabalho, ao passo que subsidiou um impulso para a acumulação capitalista.

Ao tratar particularmente da questão da mulher durante o processo de desenvolvimento da Revolução Industrial, Marx (2017) vai apontar que com o ingresso da mulher na grande indústria, a divisão do valor da força de trabalho é feita por toda a família, e assim, o capitalista passa a rebaixar o valor do trabalho masculino. Nessa esteira, nota-se que o capitalismo usa dessa divisão sexual do trabalho para incentivar a competição entre os/as trabalhadores/as, rebaixando os salários em virtude da inserção da força de trabalho feminina. Por consequência, [...] a classe trabalhadora, composta por mulheres, jovens, crianças e pelos próprios homens, foi reduzida à condição de simples força de trabalho vivo, ou seja, matéria de exploração do capital, visando a ampliação de seu ciclo reprodutivo e a sua valorização (Nogueira, 2003, p.21).

De acordo ainda com Nogueira (2003), a divisão entre reprodução e produção tem sido historicamente utilizada como um mecanismo para aprisionar as mulheres ao trabalho doméstico, limitando sua participação na esfera pública. Esta dicotomia, que atribui às mulheres a responsabilidade pela reprodução e cuidado da família, enquanto reserva aos homens o trabalho produtivo remunerado, cria uma estrutura que perpetua a desigualdade de gênero e a subordinação das mulheres.

Federici (2019), pesquisadora e militante feminista também expande a análise marxista ao destacar o papel do trabalho reprodutivo na acumulação primitiva de capital. Para a autora, a distinção entre trabalho reprodutivo e produtivo

é uma característica central do sistema capitalista, onde o trabalho produtivo é valorizado e remunerado, enquanto o trabalho reprodutivo, realizado predominantemente no âmbito doméstico, é desvalorizado e invisibilizado. O trabalho reprodutivo inclui atividades essenciais para a reprodução da força de trabalho e a manutenção da vida, como o cuidado com a casa, a alimentação, o cuidado com crianças, idosos e doentes, entre outros.

Federici (2019) argumenta ainda que essa divisão não é apenas uma questão econômica, mas também uma ferramenta de controle social e dominação de gênero. Ela destaca como o trabalho reprodutivo das mulheres foi historicamente subordinado ao trabalho produtivo dos homens, relegando as mulheres ao espaço doméstico e limitando suas oportunidades de participação plena na vida pública e econômica.

Logo, a falta de autonomia financeira das mulheres é uma consequência direta da divisão desigual do trabalho, onde elas frequentemente acabam em espaços de trabalho precarizados, sem garantias de direitos trabalhistas e previdenciários. Essa situação foi agravada pela reforma trabalhista implementada pelo governo (fruto de um golpe institucional) de Michel Temer em 2017, que ampliou ainda mais a precarização do trabalho, especialmente para as mulheres. A terceirização, uma das medidas dessa reforma, afetou significativamente as mulheres, uma vez que elas são maioria nos setores de serviços, sendo hoje o que poderíamos chamar, o rosto dessa precarização do trabalho (Assunção, 2020).

A pandemia exacerbou esse cenário, levando a um aumento no número de mulheres trabalhadoras por conta própria, muitas vezes chamadas de empreendedoras, mas que na verdade enfrentam condições precárias e incertas para sobreviver. Entre o terceiro trimestre de 2019 e o de 2021, as únicas ocupações femininas que cresceram foram as das trabalhadoras por conta própria, com um aumento significativo especialmente entre as mulheres brancas. Por outro lado, o emprego assalariado feminino diminuiu nesse período, tanto no setor privado quanto no público. Isso significa reconhecer que há uma tendência em voga de aviltamento da precarização do trabalho, em que um significativo contingente de trabalhadores/as está trabalhando sem os direitos estabelecidos pela Constituição das Leis do Trabalho (CLT).

Como aponta Saffioti (2013), desde a consolidação da sociedade de classes no Brasil, as mulheres nunca foram integradas de fato no mercado de trabalho.

Nesse sentido, sem uma renda própria, muitas mulheres se veem obrigadas a permanecer em relações abusivas e opressivas, por falta de recursos para se sustentar independentemente. Esta dependência econômica cria um ciclo de submissão, onde as mulheres se tornam vulneráveis a relações contraditórias e opressivas, presas em situações nas quais não têm condições materiais para se libertar.

Deste modo, no próximo tópico deste trabalho, iremos nos deter a entender como que a violência contra as mulheres está intrinsecamente ligada à Questão Social e a nossa formação socio-histórica. O Brasil, assim como outros países que foram colonizados da América Latina, foi formado sobre a base da violência, especialmente contra povos indígenas e africanos escravizados. A dominação, exploração e opressão desses grupos serviram como pilares para a construção da nação e a violência contra as mulheres foi uma parte integrante desse processo.

1.3 A violência doméstica contra mulheres: uma expressão da Questão Social no Brasil.

Como afirmamos anteriormente, entendemos que a violência doméstica contra as mulheres é uma expressão da Questão social e se vincula diretamente ao modo de produção capitalista, por isso esse tema não deve ser trabalhado de forma a separar o “nó”, conforme definiu Saffioti (2013), que articula as relações entre classe, raça e gênero. Separar esses aspectos, apenas perpetua a marginalização das mulheres que enfrentam múltiplas formas de opressão e dificulta a compreensão abrangente das estruturas de poder que sustentam a violência de gênero.

De início, destacamos aqui a nossa compreensão em torno da Questão Social. Entendemos como Questão Social o conjunto de desigualdades sociais que surgem das condições histórico-sociais do sistema capitalista consolidado, principalmente, derivadas da contradição central entre capital e trabalho, na qual ocorre a exploração do trabalho assalariado pelo capital. Além disso, na esteira do que propõe Lamamoto, nosso entendimento também se ancora na perspectiva de que a questão social precisa ser apreendida como:

[...] o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a

apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade [...] Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem [...] Assim, apreender a questão social é também captar as múltiplas formas de pressão social, de invenção e de reinvenção da vida construídas no cotidiano. (Iamamoto, 2001, p. 27-28).

A partir dessa abordagem de Iamamoto (2001), podemos entender que a Questão Social não se restringe apenas às desigualdades econômicas, mas abrange um entrelaçado de opressões que surgem das condições histórico-sociais específicas desse modo de produção capitalista, bem como do fator político no terreno da luta de classes.

Diante disso, partimos da compreensão de como a violência contra as mulheres desempenhou um papel fundamental na construção do capitalismo brasileiro, logo uma expressão latente da nossa Questão Social. Durante o período colonial, a violência física e sexual contra mulheres indígenas e africanas escravizadas foi uma ferramenta de controle e exploração, utilizada para manter a ordem social e econômica estabelecida pelos colonizadores. Essa violência serviu não apenas para subjugar as mulheres, mas também para perpetuar a dominação racial e a acumulação de capital por parte da elite colonial.

Durante o processo de colonização, as mulheres indígenas foram alvo de violência física e sexual por parte dos colonizadores europeus. Esta violência não só visava subjugar as mulheres, mas também servia como um instrumento de dominação étnica, reforçando a ideologia de superioridade dos colonizadores sobre os povos indígenas. Ao mesmo tempo, a exploração das mulheres indígenas fornecia mão de obra barata e sexualmente disponível para os colonizadores, contribuindo para a acumulação de capital e a consolidação do sistema colonial. Da mesma forma, as mulheres africanas trazidas como escravas para as colônias também foram vítimas de uma brutalidade semelhante. A violência física e sexual era uma prática comum nos campos de trabalho e nas casas dos senhores escravistas (Saffioti, 2013).

Faz-se importante destacar que durante o período escravista, as mulheres negras eram submetidas não apenas à exploração física, mas também eram utilizadas sexualmente tanto para benefício econômico de seus senhores quanto para sua própria satisfação sexual. Muitas vezes, punições impostas às escravas eram realizadas por meio de estupros. Como bem analisou Saffioti (2013, p. 236):

Com efeito, cabia à escrava, além de uma função no sistema produtivo de bens e serviços, um papel sexual, através de uma maior reificação e, simultaneamente, linha condutora do desvendamento do verdadeiro fundamento da sociedade de castas. Se, por um lado, a função da negra escrava, enquanto instrumento de prazer sexual do seu senhor, não indica que nesta relação as partes envolvidas tenham superado o “nível primário e puramente animal do contato sexual, por outro lado, o produto desta relação assume, na pessoa do mulato, a forma de um foco dinâmico de tensões sociais e culturais. A exigência da prestação de serviços sexuais, que o senhor fazia em relação à negra escrava, torna-se, pois, simultaneamente *res* e pessoa humana. Transfigurava-se, assim, em processo de *coisificação* o papel que lhe cabia enquanto pessoa, e em criatura humana a *coisa* (instrumento de trabalho). A determinação *sexo*, cujo modo de operar é basicamente condicionado pelo modo de produção, passa a ter, sobre este mesmo modo de produção, uma influência ponderável.

É necessário salientar, também, a importância da reflexão sobre a violência contra a mulher, a partir do recorte racial, tendo em vista a acentuação desta opressão, quando nos referimos à mulher negra. Lélia Gonzalez (1984), importante militante e intelectual negra, também examina como a violência contra as mulheres negras se manifestou ao longo da história do Brasil, desde a violência doméstica até a violência policial e institucional. Ela destaca como as mulheres negras foram estereotipadas e desumanizadas na cultura brasileira, tornando-se alvos específicos de violência e discriminação. A violência sexual, em particular, foi uma forma de exercício de poder e controle sobre os corpos das mulheres negras, perpetuando a dominação entre esses sujeitos mais marginalizados na sociedade de classes.

Após a abolição do escravismo, a população negra, ex-escravizada, foi marginalizada na sociedade, enfrentando dificuldades para se integrarem ao mercado de trabalho, tal como também nos mostrou os estudos de Florestan Fernandes (2008). Para as mulheres negras, as oportunidades de subsistência estavam predominantemente ligadas ao trabalho doméstico e de cuidado, além de funções *servis*, refletindo uma contínua associação com atividades domésticas. Como aponta González (2020, p.50):

Ela se volta para a prestação de serviços domésticos junto às famílias das classes média e alta da formação social brasileira. Enquanto empregada doméstica, ela sofre um processo de reforço quanto à internalização da diferença, da subordinação e da “inferioridade” que lhe seriam peculiares. Tudo isso acrescido pelo problema da dupla jornada que ela, mais do que ninguém, tem de enfrentar. Antes de ir para o trabalho, tem que buscar água na bica comum da favela, preparar o mínimo de alimentação para os familiares, lavar, passar e distribuir as tarefas dos filhos mais velhos com os cuidados dos mais novos (as meninas, de um modo geral, encarregam-se

da casa e do cuidado dos irmãos mais novos). Após “adiantar” os serviços caseiros, dirige-se à casa da patroa, onde permanece durante todo o dia.

Conforme delineado pelas preeminentes autoras Saffioti (2013) e Gonzalez (2020), o exame metucioso da nossa formação social revela uma inequívoca marginalização das mulheres, sobretudo das mulheres negras, relegadas às franjas periféricas da sociedade de classes. Esta observação incita a reflexão sobre as intrincadas dinâmicas que permeiam o mercado de trabalho formal, onde tais segmentos sociais são notavelmente excluídos, erguendo um muro intransponível para sua plena integração e participação econômica.

Nessa esteira, precisamos entender como a violência doméstica no Brasil é um problema que afeta desproporcionalmente as mulheres negras. Elas são as que mais sofrem agressões, denunciam mais frequentemente, e são as principais vítimas de homicídios e feminicídios. Segundo dados do Atlas da Violência de 2019, mais de 60% das mulheres assassinadas no Brasil são negras, além disso, os dados apontaram que 13 mulheres foram assassinadas por dia no ano de 2019, e dentre elas, oito são mulheres negras.

A percepção da mulher negra na sociedade brasileira é central para compreender os altos índices de violência contra elas. Pesquisadoras negras apontam que estereótipos construídos ao longo dos séculos influenciam a construção das identidades dessas mulheres, tornando-as mais vulneráveis. A socióloga e feminista Patricia Hills Collins (2019) descreve esse fenômeno como "imagens de controle", ou seja, como ideias que permitem que outras pessoas justifiquem e perpetuem as violações contra mulheres negras.

Dentre essa ideologia racista, pode-se destacar quatro estereótipos comumente subjugados à mulher negra: a "mãe preta", vista como matriarca ou submissa; a mulher negra hipersexualizada, que supostamente atrai a atenção masculina; a mulher negra dependente de assistência social; e a mulher negra "raivosa", retratada como fonte de violência em vez de vítima. Esses estereótipos contrastam fortemente com os mitos geralmente associados às mulheres brancas, como a fragilidade feminina, a necessidade de castidade, e a divisão sexual do trabalho onde o homem é o provedor e a mulher a cuidadora.

As mulheres negras enfrentam violência não apenas no ambiente doméstico, mas também nas ruas e em outros locais. Ao contrário das mulheres brancas, cuja

violência doméstica está frequentemente relacionada a questões de conjugalidade como brigas de casal e ciúmes, as mulheres negras são agredidas por uma variedade de atores, incluindo vizinhos, colegas de trabalho e desconhecidos.

Dessa forma, percebe-se que no âmago dessa conjuntura, repousam as raízes profundas do colonialismo e do patriarcado, que engendraram estruturas socioeconômicas moldadas pela supremacia branca e pelo domínio masculino. Conseqüentemente, as mulheres negras encontram-se duplamente oprimidas, submetidas não apenas às desigualdades de gênero, mas também às desigualdades raciais que permeiam todas as esferas da vida social. Neste contexto, o acesso restrito ao mercado de trabalho formal emerge não apenas como um sintoma, mas como uma manifestação tangível da imbricação ou “nó” entre gênero, raça e classe que atravessam suas vidas.

Enquanto um país de capitalismo periférico e dependente, o Brasil se ergueu sob a égide de estruturas patriarcais e racistas, relegando certos segmentos sociais à periferia do mercado de trabalho (Saffioti, 2013). Essa dinâmica, conforme concebida por Marx (2017) como “exército industrial de reserva” composto por trabalhadores e trabalhadoras que ficam à mercê do capital, exerce uma pressão significativa sobre os salários, ao forçar os/as trabalhadores/as a aceitar condições laborais cada vez mais desumanas e desprovidas de segurança social.

Ainda em concomitância com Saffioti (2013), que aponta como as desigualdades presentes nas relações raciais e patriarcais da ordem senhorial e escravista foram reabsorvidas e redefinidas com o advento do trabalho livre e das novas condições histórico-sociais, implantando bases importantes na construção da lógica que vem presidindo a expansão do capitalismo dependente na periferia em tempos mais recentes. A autora percebe a mescla das estruturas e, segundo ela,

A conservação de sistemas de valores originados em estruturas sociais anteriores permitiria às sociedades de classes utilizar de modo diverso a força de trabalho feminina. (...) na condição das mulheres estavam presentes contradições próprias de formações sociais anteriores e contradições típicas do modo capitalista de produção (Saffioti, 2013, p. 108).

Dessa forma, a partir dessa análise é possível desvelar as relações de poder e dominação que subjazem à estrutura socioeconômica, e como estas se manifestam de forma vívida nas experiências cotidianas das mulheres, sobretudo das mulheres pertencentes às camadas mais vulneráveis da sociedade.

A precarização do trabalho, como fenômeno intrínseco ao sistema capitalista, não apenas despoja os trabalhadores de seus direitos fundamentais, mas também os relega a condições laborais indignas e instáveis. Esta dinâmica não se restringe apenas ao âmbito profissional, mas reverbera em todas as esferas da existência, culminando na precarização da própria vida dos indivíduos. A falta de estabilidade financeira e de segurança no emprego não apenas impede o pleno desenvolvimento humano, mas também semeia as sementes da ansiedade, da insegurança e da alienação, corroendo os laços sociais e a própria instituição família.

Neste contexto de precarização do trabalho e da vida, as relações de violência surgem como uma expressão latente da Questão Social brasileira. A feminização da pobreza, consequência direta da marginalização das mulheres no mercado de trabalho e da distribuição desigual dos frutos do trabalho coletivo, se manifesta de forma pungente nas múltiplas facetas da violência de gênero. Presas em uma teia de dependência econômica e emocional, muitas mulheres se encontram aprisionadas em um ciclo de abuso e opressão, com poucas perspectivas de fuga ou redenção. O espaço doméstico se torna um campo de batalha onde se operam as múltiplas formas de violência contra as mulheres.

É dentro deste ambiente privado (espaço contraditório da privação de direitos) que a violência adquire nuances ainda mais insidiosas, agindo como um instrumento de opressão e controle que mina sistematicamente a autoestima e a autonomia das mulheres. Assim, elas são aprisionadas em um ciclo vicioso de medo e silêncio, perpetuando a subjugação que serve aos interesses do modo de produção capitalista. Contudo, é importante ressaltar que essa violência não se restringe apenas ao âmbito doméstico. Ela se estende para além das paredes do lar, permeando as instituições sociais e as estruturas de poder. A violência de gênero, portanto, é tanto um reflexo das desigualdades profundamente enraizadas na sociedade brasileira quanto uma ferramenta de manutenção dessas mesmas desigualdades.

O trabalho doméstico, historicamente relegado às mulheres, constitui um dos pilares fundamentais da reprodução social e econômica, embora frequentemente seja desconsiderado e invisibilizado dentro do paradigma econômico convencional. Essa invisibilidade não apenas reflete a superexploração do trabalho feminino, mas também serve como um mecanismo de ocultamento das desigualdades de gênero profundamente enraizadas na estrutura social.

Ao longo da história, o trabalho doméstico tem sido arbitrariamente designado às mulheres, reproduzindo desigualdades de gênero e contribuindo para a sua subordinação no âmbito público e privado. Esse trabalho, embora crucial para a manutenção da vida cotidiana e a reprodução da força de trabalho, é frequentemente desvalorizado e desconsiderado como um trabalho. Essa desvalorização do trabalho doméstico tem sérias ramificações, não apenas econômicas, mas também sociais e políticas, perpetuando a marginalização das mulheres e reforçando as hierarquias de gênero.

Além disso, o espaço doméstico, onde as tarefas de reprodução social é predominantemente realizado, muitas vezes se torna um lugar de privação de direitos e de violência contra as mulheres. Sob a aparência de relações afetivas e familiares, as relações desiguais de gênero se manifestam de maneira insidiosa, criando um ambiente propício para a perpetuação da violência de gênero. A dependência econômica e emocional das mulheres, enraizada na divisão sexual do trabalho e na desvalorização do trabalho doméstico, as torna especialmente vulneráveis a diferentes formas de violência, que podem variar desde abuso emocional e verbal até agressão física e sexual.

Feito esse debate, no próximo capítulo deste trabalho, buscaremos apresentar as múltiplas formas de violência contra às mulheres no espaço doméstico, também ligando a analisar como se deu no Brasil as medidas de redução das violências contra as mulheres.

2. A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: uma análise das dinâmicas sociais e estruturais que perpetuam a violência contra a mulher

Nessa seção exploraremos a compreensão das diversas manifestações de violência direcionadas às mulheres dentro do âmbito doméstico. Aqui, nossa análise se aprofundará nas complexas interações sociais que perpetuam esse fenômeno alarmante. Sempre relacionando que, dentro do contexto de nossa formação social, as mulheres frequentemente se encontram em situações de extrema vulnerabilidade, sujeitas a diferentes formas de violência, seja ela física, psicológica ou econômica.

2.1 As formas de violência doméstica e familiar contra a mulher e o marco da Lei Maria da Penha

A violência destinada às mulheres não é um fenômeno contemporâneo, pois suas raízes históricas são profundas e percorrem todas as esferas das relações sociais. Compreendendo a violência como prática que distancia a sociedade do exercício da cidadania e objeto de manipulação social e política, a mesma tem sido cada vez mais requisitada para reprimir e oprimir indivíduos historicamente vulnerabilizados. Na sociabilidade capitalista, a violência em suas múltiplas formas e em seus mais variados resultados se tornou um fenômeno habituado, com tendência à naturalização.

A habitualidade com a violência também corresponde ao fato que a violência, enquanto fenômeno histórico-social, presente no desenvolvimento do ser social, exerce função de potência econômica (Marx *apud* Castelo, 2021). Segundo Engels (2016), a violência sempre exerceu papel fundamental na história e, embora não produza valor, é habitualmente utilizada para usurpar a riqueza produzida ou dominar quem a produz, por ser fundamentada numa relação político-econômica.

Embora sua incidência seja generalizada, sua intensidade não é. Muitas vezes, a violência direcionada contra um homem, não exprime a mesma gravidade de quando ocorrida contra uma mulher. Isso não significa que há atenuação ou modificações na manifestação da essência do fenômeno da violência, mas significa sustentar a ideia da existência de sínteses de determinações sócio-históricas que rebatem mais em um específico sujeito social do que em outro. Essa observação se comprova quando apreciadas as diferenças entre os índices de feminicídio de mulheres brancas e de mulheres negras.

Aqui, nos ocuparemos em trabalhar com as tipificações de violências contra a mulher, dispostas na Lei 11.340 de 2006, a qual trata da criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, popularmente conhecida com Lei Maria da Penha - LMP. Contudo, antes de tratar desse marco legal, gostaríamos de evidenciar o seguinte: a violência cometida contra as mulheres, ao menos na particularidade brasileira, reflete uma sociedade habituada a práticas de violências; uma sociedade demasiadamente patriarcal e

machista; uma sociedade que vilipendia e negligencia os direitos das mulheres, os direitos humanos e até mesmo direitos fundamentais (como alimentação e moradia etc.); uma sociedade em que as ações e estratégias executadas pela política de segurança pública, na perspectiva de promover a segurança e diminuir a violência, parecem não se articular com ações e serviços prestados por outras políticas públicas e sociais.

A referida lei, resulta da condenação do Estado brasileiro, em 2002, por omissão, negligência e incredulidade por parte da justiça brasileira, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, diante das tentativas de homicídio contra a farmacêutica brasileira Maria da Penha, em 1983, por parte do seu ex-companheiro, tornou-se um marco histórico na defesa e na proteção de mulheres. Ao longo dos anos, a LMP tem agregado avanços das lutas sociais em suas disposições de coibir e prevenir a violência doméstica e familiar para todas as pessoas que se identificam com o sexo feminino, já que suas ações também contemplam mulheres transexuais.

Além de buscar coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, a LMP também assegura às mulheres vítimas de violência do marido, companheiro, familiar ou pessoa do seu convívio: condições condignas para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, segundo disposições do art. terceiro da respectiva Lei.

Outro imensurável avanço diz respeito às tipificações/qualificações das formas de violência contidas na LMP. Nela, podemos encontrar cinco formas de violências que podem serem cometidas com a mulher, quais sejam:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação;

ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006, s/p) .

Não obstante, se faz necessário tecer algumas considerações sobre essas formas de violência, na perspectiva de propor avanços no combate da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Não é comum a **violência física** preceder as outras formas de violência acima expostas. Na maioria das vezes ela é resultado da congregação de outros tipos de violências que podem ou não serem mais prejudiciais. Contudo, é sempre a **violência física** que pode resultar no crime de feminicídio ou no caso das mulheres transexuais: no trans feminicídio.

A **violência psicológica** é uma das formas de violência mais corriqueiras no espaço doméstico e familiar, mas que não se restringe a esses espaços, uma vez que pode transcender esses ambientes e acontecer nos circuitos de socialização públicos. Na maioria dos casos, a **violência psicológica** refere-se a estigmatização das vítimas; no rebaixamento de suas potencialidades; na ameaça diante de possíveis decisões tomadas pela vítima; na perseguição da vítima ou de pessoas próximas a ela que buscam ajudá-la; ou até mesmo no uso de terceiros para paralisá-la, a exemplo do uso dos filhos ou outros familiares, como pais ou irmãos, até mesmo amigos. A **violência psicológica** não recorre ao contato físico, porém, pode deixar sequelas graves na psique da vítima, por ser uma forma eficaz de impor o poder sobre o outro.

A **violência sexual**, uma das formas de violência mais direcionadas ao corpo feminino negro, tem raízes históricas. No Brasil, pelo que é possível inferir de Moura (2020), a **violência sexual** contra as mulheres negras iniciou durante o período da colonização, aumentou no período do escravismo pleno e intensificou-se no escravismo tardio, pois quando requisitada à reprodução compulsória da população escravizada pelos escravizadores, após a finalização do tráfico negreiro em 1850 com a Lei Eusebio de Queiroz, visando repor a força de trabalho cativa, ocorre o desequilíbrio da natalidade e da mortalidade de crianças negras, frutos dos abusos sexuais ocorridos na época.

Ocorre que a **violência sexual** contra a mulher é um recurso acionado pelos homens para impor um “pseudodomínio” sobre o corpo feminino, visando demonstrar sua virilidade, masculinidade, vigor e robustez. Frequentemente naturalizada pelas instituições religiosas e conservadoras quando ocorrida nas relações conjugais. A **violência sexual** pode acontecer em diferentes contextos, seja no espaço doméstico, familiar, de trabalho, de educação, de convívio comunitário, em unidades prisionais, socioeducativas, entre outros. O ato de violentar sexualmente uma mulher ou outro indivíduo é impulsionado pelo patriarcado e pelo machismo, que desconsidera o desejo sexual legítimo.

Quanto a **violência patrimonial**, ela ocorre sobre as condições objetivas e materiais que podem oferecer às mulheres vítimas de violências saídas para situação na qual elas se encontram. Cabe destacar que algumas medidas empreendidas pelas instituições de justiça buscam resolver problemas e impedimentos que impossibilitam as mulheres acionarem recursos possíveis de afastamento das condições e situações deletérias e violentas presentes no espaço doméstico e familiar, as quais, muitas das vezes podem acarretar violabilidade de sua integridade física, moral, sexual e psicológica. Uma dessas medidas é a validade do divórcio assinado por juízes quando o marido ou companheiro reluta em referendar.

Em relação à **violência moral**, ela acontece quando há a ocorrência de crimes contra a honra das vítimas, podendo ser eles tipificados como injúria, calúnia ou difamação. Ao relacionar esses crimes com a violência moral cometida contra as mulheres, é possível sugerir que a LMP objetiva proteger a honra e a reputação das mulheres, equilibrando o direito à liberdade de expressão com a necessidade de impedir danos desproporcionais à imagem e dignidade delas.

Segundo o Instituto Maria da Penha, apesar de a violência doméstica ter várias faces e especificidades, as agressões cometidas em um contexto conjugal contra a mulher ocorrem dentro de um ciclo que é constantemente repetido. Para WALKER (1979), esse ciclo é constituído por três fases, as quais são possíveis ser encontradas no sítio eletrônico do Instituto Maria da Pena².

1. Aumento da tensão. Nesse primeiro momento, o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos. A

2 Instituto Maria da Penha. Link de acesso: < <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html> >. Acesso em 14/04/2024.

mulher tenta acalmar o agressor, fica aflita e evita qualquer conduta que possa “provocá-lo”. As sensações são muitas: tristeza, angústia, ansiedade, medo e desilusão são apenas algumas. Em geral, a vítima tende a negar que isso está acontecendo com ela, esconde os fatos das demais pessoas e, muitas vezes, acha que fez algo de errado para justificar o comportamento violento do agressor ou que ele teve um dia ruim no trabalho, por exemplo. Essa tensão pode durar dias ou anos, mas como ela aumenta cada vez mais, é muito provável que a situação levará à Fase 2 2. **Ato de violência.** Esta fase corresponde à explosão do agressor, ou seja, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. Aqui, toda a tensão acumulada na Fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial. Mesmo tendo consciência de que o agressor está fora de controle e tem um poder destrutivo grande em relação à sua vida, o sentimento da mulher é de paralisia e impossibilidade de reação. Aqui, ela sofre de uma tensão psicológica severa (insônia, perda de peso, fadiga constante, ansiedade) e sente medo, ódio, solidão, pena de si mesma, vergonha, confusão e dor. Nesse momento, ela também pode tomar decisões – as mais comuns são: buscar ajuda, denunciar, esconder-se na casa de amigos e parentes, pedir a separação e até mesmo suicidar-se. Geralmente, há um distanciamento do agressor. 3. **Arrependimento e comportamento carinhoso.** Também conhecida como “lua de mel”, esta fase se caracteriza pelo arrependimento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. Em outras palavras: ela abre mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que “vai mudar”. Há um período relativamente calmo, em que a mulher se sente feliz por constatar os esforços e as mudanças de atitude, lembrando também os momentos bons que tiveram juntos. Como há a demonstração de remorso, ela se sente responsável por ele, o que estreita a relação de dependência entre vítima e agressor. Um misto de medo, confusão, culpa e ilusão fazem parte dos sentimentos da mulher. Por fim, a tensão volta e, com ela, as agressões da Fase 1 (Walker, 1979, s/p, grifos nossos).

Embora o ciclo da violência afete a vida das mulheres, ele parece não ter incidências diretas sobre as prescrições e disposições da LMP, sobretudo porque a respectiva Lei leva adiante o processo de julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, mesmo que vítima esteja interessada em retirar a queixa, por exemplo. Na atualidade, o grande desafio imposto, diante do objetivo da coibição e da prevenção da violência doméstica e familiar da LMP, é referente ao desfinanciamento das políticas públicas e sociais voltados à proteção e à defesa das mulheres em situação de violência ou que estiveram nela. Em 2020, por exemplo, foi destinado apenas 60% do orçamento regular para dar continuidade às ações da agenda da

Secretaria Nacional de Políticas para as mulheres. Os 40% faltantes se converteram na elevação da violência contra as mulheres, associada ao aumento dos custos com segurança pública em virtude da grande destinação de recursos orçamentário “guerra às drogas”.

Diante desse cenário, políticas eficientes de prevenção da violência devem estar em evidência em toda a sociedade, garantindo o efetivo direito à vida e à segurança das mulheres. Igualmente, se faz preciso deliberar políticas públicas e sociais que visem a proteção juvenil e a prevenção da violência para esse público, sobretudo para adolescentes e crianças que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social. Além disso, é necessário maior proliferação de secretarias de segurança destinadas ao público feminino, independentemente de raça ou idade.

2.2 SÃO APENAS NÚMEROS? Quantas Socorros a mais é preciso morrer para que a desnaturalização sobre esse tipo de violência aconteça?

A cada ano, relatórios estatísticos são divulgados, revelando números alarmantes de mortes de mulheres pelos seus companheiros em diferentes partes do mundo. Esses números são mais do que estatísticas, são vidas perdidas, sonhos interrompidos. No entanto, mesmo diante desses números chocantes, muitas vezes parece que a sociedade permanece indiferente à gravidade com que opera o patriarcado sobre a vida das mulheres.

No Brasil, os números de violência contra as mulheres são alarmantes, incluindo altos índices de feminicídio, violência doméstica, assédio sexual e outras formas de abuso. De acordo com dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Disque 180, canal de denúncias de violência contra a mulher, recebeu mais de 105 mil relatos de violência doméstica somente nos primeiros seis meses de 2021 (MMFDH, 2020a). Esse número representa apenas uma fração dos casos reais, uma vez que muitas mulheres não denunciam por medo, vergonha ou falta de suporte.

Segundo os dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2021, 3.858 mulheres foram mortas de forma violenta no Brasil. O número representa mais de 10 mortes por dia e coloca as mulheres como um dos maiores grupos de vítimas de violência cotidiana no país. A edição 2023 do Relatório Atlas

da Violência mostra que, enquanto a taxa de homicídios, da população em geral, apresenta queda, a de homicídios femininos cresceu 0,3%, de 2020 para 2021 (Ipea, 2023).

Durante o período pandêmico, circunscrito entre os anos de 2020 e 2021, registrou-se no Brasil um total de 7.691 mortes de mulheres vítimas de feminicídio. Diversos estudos já apontaram um aumento alarmante nos casos de violência doméstica durante o período da pandemia, com as mulheres sendo as principais vítimas. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em parceria com a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), declarou que nos meses de fevereiro, março e abril de 2020, o número de denúncias de violência doméstica teve um aumento de 14,12% em comparação com o mesmo período de 2019 (MMFDH, 2020a).

No primeiro semestre de 2022, o Brasil bateu recorde de feminicídios e se colocou como o país que mais mata pessoas transexuais no mundo. Segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2.423 mulheres foram vítimas de algum tipo de violência, e 495 terminaram em mortes brutais, fruto da violência patriarcal exercida por companheiros, ex-companheiros ou parentes das vítimas. Além dos transfeminicídios, que chegaram a 132 assassinatos ainda no ano de 2022 (FBSP, 2020).

O feminicídio representa o trágico desfecho de uma longa e angustiante cadeia de violência contra as mulheres. Desde 2018, após a eleição de Bolsonaro, testemunhamos um alarmante aumento nas taxas de feminicídio, que coincidiu com a ascensão de um governo marcado por uma postura abertamente misógina. Bolsonaro, em numerosas ocasiões, proferiu discursos e declarações que não apenas desrespeitam, mas também incitam o ódio contra as mulheres e outras populações marginalizadas. Um dos exemplos mais evidentes de misoginia por parte de Bolsonaro foi sua declaração de que seria uma "fraquejada" ter uma filha mulher. Tal afirmação não apenas denota profundo desrespeito às mulheres, mas também reflete uma mentalidade retrógrada que perpetua a desigualdade de gênero e contribui para a naturalização da violência contra as mulheres.

Além das palavras inflamatórias, o governo de Bolsonaro também deixou um legado de retrocesso em relação às políticas voltadas para a proteção das mulheres. Cortes severos foram aplicados em programas e iniciativas destinados à criação de casas-abrigos para mulheres vítimas de violência, privando-as de um

recurso essencial em momentos de extrema vulnerabilidade. Além disso, os cortes na educação e na saúde pública também tiveram um impacto direto nas mulheres, reduzindo o acesso a serviços essenciais, como atendimento médico e apoio psicológico. A ministra Damares Alves, ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no governo do presidente Jair Bolsonaro, com suas declarações controversas e políticas públicas inadequadas, também contribuiu para a naturalização da violência contra as mulheres. Sua retórica conservadora e sua defesa de valores tradicionais reforçam estereótipos de gênero e perpetuam uma cultura de silenciamento e submissão das mulheres. Além disso, a falta de medidas eficazes para proteger e promover os direitos das mulheres sob sua gestão apenas agravou a situação, contribuindo para o aumento dos casos de feminicídio e outras formas de violência de gênero.

Damares Alves proferiu uma declaração que causou significativa controvérsia e debate público. Em suas palavras, ela afirmou que "menino veste azul e menina veste rosa", o que leva a uma tentativa de reforçar estereótipos de gênero tradicionais e normatizar os papéis de gênero na sociedade. Ao associar cores específicas a meninos e meninas, ela perpetua uma concepção simplista e limitada da identidade de gênero, ignorando a diversidade de expressões de gênero e reforçando uma norma social que impõe padrões de comportamento baseados no sexo atribuído ao nascimento.

Não bastava isso, a convivência em um governo marcado por retrocessos e ataques diretos às mulheres foi agravada pelo contexto de isolamento social e pelas medidas restritivas de mobilidade adotadas para conter a propagação do vírus da COVID-19. Esses fatores desempenharam um papel significativo no agravamento das situações de violência que já existiam no âmbito doméstico. Estudos, como o realizado por Souza e Farias (2022), destacam como o prolongamento do confinamento aumentou substancialmente o risco de ocorrência de abusos físicos, psicológicos e sexuais contra mulheres, muitas vezes deixando-as enclausuradas com seus agressores, sem acesso viável a recursos de apoio. Nesse contexto, no Brasil, um país infelizmente conhecido pelos alarmantes índices de violência contra a mulher, a vivência do período de quarentena expôs de maneira crua aquilo que já era denunciado há anos: o lugar privilegiado de violência contra as mulheres ocorre no ambiente doméstico, perpetrada por parceiros atuais ou ex-parceiros, maridos, pais, padrastos e irmãos.

Como já apontamos em outro momento, a violência contra as mulheres é um fenômeno global que se manifesta de maneira intensa em diferentes lugares e contextos sociais. No entanto, ao analisarmos a situação na particularidade brasileira, é crucial considerar nossa formação social e econômica, inserida na lógica desigual e combinada do capitalismo mundial. No Nordeste e em áreas rurais, observamos um aumento da violência, devido à persistência de estruturas de poder como o coronelismo e as oligarquias políticas. Essas regiões ainda sofrem com padrões tradicionais de dominação, que se combinam com o patriarcado, resultando em opressões mais intensas contra as mulheres. Essas relações arcaicas do passado ainda têm impacto no presente, limitando a liberdade das mulheres e reforçando a ideia de que seu lugar é dentro do espaço doméstico, enquanto os espaços públicos são reservados para os homens.

Outro aspecto crucial a ser ponderado é a subnotificação dos casos de violência doméstica no Brasil, o que resulta frequentemente em dados imprecisos sobre o número de denúncias. Moraes e Ferreira (2020) apontam que essa subnotificação é muitas vezes atribuída ao silêncio das vítimas, especialmente quando estas têm laços com o agressor, temendo possíveis retaliações. Além disso, Saliba et al. (2007) observam que os serviços destinados ao atendimento das mulheres agredidas tendem a lidar apenas com os efeitos imediatos da violência, sem abordar as causas subjacentes do problema. Dessa forma, muitas mulheres optam por não relatar os casos de violência, uma vez que as medidas disponíveis não abordam integralmente a raiz do problema.

Nesse instante, observamos ainda que a violência contra as mulheres é um fenômeno naturalizado, sobretudo, quando é velada, o que acontece muito no espaço privado, que se trata do lar, do ambiente doméstico e se espraia no espaço público de forma popular em ações não conscientes, como, por exemplo, em ditos populares, como “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” ou até mesmo em músicas, que na atualidade é frequente, quando objetifica sexualmente as mulheres ou quando narra explicitamente a violência física cometida contra a mesma e também na mídia quando culpabiliza a vítima. Além disso, a internet, com toda a sua vasta gama de plataformas de música e redes sociais, têm desempenhado um papel crucial na disseminação dessas mensagens. Muitas vezes, as letras de músicas que romantizam ou glorificam a agressão contra as mulheres são compartilhadas e reproduzidas amplamente.

Tanto em composições da geração passada quanto na música contemporânea, podemos identificar exemplos de narrativas que reiteram estereótipos de gênero e legitimam diferentes manifestações de violência contra as mulheres. Não são poucos os exemplos em que o assassinio e a violência contra a mulher são temas corriqueiros e percebidos com naturalidade pela população.

As letras de músicas populares frequentemente exploram uma variedade de aspectos relacionados ao amor, abrangendo desde sentimentos platônicos até experiências de traição, segredos e os diferentes estágios de um relacionamento, seja no início, durante o auge ou no término. Dentro desse amplo espectro de temáticas, as brigas conjugais ocupam um espaço distinto na música popular brasileira, servindo como material de inspiração para os compositores. No entanto, o desfecho dessas narrativas é extremamente diversificado, refletindo uma gama de resultados que podem incluir reconciliação, separação, mergulho na depressão e até mesmo tragédias como assassinato. Para colocar em tela exemplos de como isso se expressa em músicas populares brasileira, podemos citar aqui uma análise feita por Pires (2015), onde expõe que

Nessa linha, podemos incluir o samba de Martinho da Vila e Almir Guineto *Mulata Faceira*, interpretada por ambos. Novamente o grande amor é posto à prova por traições recíprocas, mas o agressor foi apenas o homem, tal como segue: “Com ela muito dancei/ Carnavais brinquei/ E dos seus carinhos desfrutei/ Sempre precisava de aconchego/ Me chamava de meu nego/ Fazia tudo para me agradar/ Eu sempre gostei do teu chamego/ E abusei do gosto de amar/ Mas por coisas banais/ A mulata brigava demais (bis)/ Um dia eu vacilei/ Ela também vacilou/Vacilou eu castiguei / Tudo se acabou/ Se acabou sem chegar ao fim/ Camarada Almir Guineto/ Acha essa nega pra mim...” (Pires, 2015, p.289).

Logo, é evidente que nas quatro composições musicais, objeto de análise de Pires (2015), naturalizam-se a violência dos seus parceiros contra as mulheres, partindo do pressuposto que brigas são coisas normais. Se por acaso hoje uma mulher fosse agredida, ela não deveria se preocupar porque depois tudo voltaria ao lugar. O problema de olhar apenas do ponto de vista da aparência do fenômeno, e não da sua essência, é que, nesse caso, em uma relação que descamba para a violência, o problema tende a se agravar, não o contrário.

Além da influência das músicas, é importante considerar o impacto significativo da mídia na normalização da violência contra as mulheres. Um exemplo emblemático desse fenômeno é o caso de Eloá, uma jovem cujos sonhos e vida

foram brutalmente interrompidos pelo seu parceiro e pela estrutura machista da sociedade. Esse caso reverberou em todo o Brasil, se tornando, inclusive, tema de um cine debate promovido pelo Centro Popular de Direitos Humanos (CPDH) em Recife, que abordou a maneira como a mídia contribui para a normalização da violência de gênero, tendo como ponto de partida o documentário "Quem Matou Eloá?". O filme oferece uma análise da cobertura sensacionalista do sequestro de Eloá Cristina Pereira Pimentel e Nayara Silva, ambas com 15 anos, mantidas reféns por cinco dias pelo ex-namorado de Eloá, Lindemberg Fernandes Alves, de 22 anos, em um apartamento na cidade de Santo André, em São Paulo, incluindo entrevistas ao vivo com o agressor e transmissões que interferiram nas negociações policiais. Durante o debate, foi ressaltada a importância de qualificar casos como o de Eloá como feminicídio, rejeitando a simplificação do termo como "crime passionai", pois essa abordagem inadequada, propagada pela mídia, contribui para a perpetuação da violência doméstica, que muitas vezes se inicia em relacionamentos abusivos e pode culminar em homicídios (Marcozero, 2017).

No entanto, destaca-se que essa naturalização é recorrente tanto para os homens como para as mulheres, devido à força do patriarcado que ganha mais hegemonia vinculado ao sistema capitalista. Segundo Álvaro (2013, p. 145):

[...] podemos compreender que nós não nascemos naturalmente submissas e passivas, mas, incorporamos essa ideologia que expressa historicamente os interesses dominantes. Por isso, mulheres reproduzem o patriarcado independente da presença masculina e não porque gostam de ser submissas.

A autora reforça a existência da naturalização quando fala que a parte oprimida também reproduz o patriarcado, o que pode acontecer de várias formas, mas é primordial ver como essa naturalização se expressa na sociedade. É importante pautar que a naturalização da violência de gênero, alimentada pelo sistema capitalista patriarcal, cria contradições internas que afetam tanto homens quanto mulheres, gerando um ciclo de opressão e reprodução da desigualdade.

Portanto, para enfrentar de forma a ir à raiz da violência de gênero, é imprescindível desafiar as estruturas de poder arraigadas em nossa sociedade e fomentar uma cultura fundamentada no respeito mútuo e no fim de todas as formas de opressão e violência em todos os âmbitos. Nesse contexto, é crucial destacar que a ideologia que minimiza e relativiza a violência contra as mulheres,

culpabilizando as vítimas pelos abusos que sofrem, é inerente a imbricação entre o sistema capitalista e patriarcal. Dentro dessa dinâmica, o machismo desempenha um papel estrutural na manutenção da exploração, perpetuando a divisão de gênero no trabalho. Assim, uma abordagem efetiva para combater a violência de gênero requer não apenas medidas legais e políticas específicas, mas também uma transformação profunda das normas sociais e das relações de poder, visando à criação de uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desta exposição, consideramos relevante demarcar duas conclusões neste trabalho. A primeira é que a persistência da violência doméstica contra a mulher evidencia-se como uma realidade arraigada no cotidiano das mulheres brasileiras, revelando a insistência do patriarcado e sua imbricação com o modo de produção capitalista. O patriarcado, enquanto estrutura de dominação baseada na hierarquia de gênero, é reforçado pelo modo de produção capitalista, que se utiliza das opressões de gênero como ferramenta para maximizar seus lucros. Esta dinâmica se manifesta tanto nos espaços socioinstitucionais quanto no âmbito privado, perpetuando a subordinação das mulheres a empregos precários e restringindo seu acesso a recursos e oportunidades. Além disso, essa violência segue sendo propagada por diversos meios, seja nas mídias digitais, em notícias de jornais, em músicas populares e, principalmente, nos últimos anos, com discursos de governos abertamente misóginos e machistas.

Assim, a contemporaneidade é marcada pelo avanço da violência de gênero, alimentada pela ascensão de governos de extrema direita que promovem abertamente ideologias e reforçam uma cultura de ódio às mulheres e as populações historicamente oprimidas. A onda conservadora pós ascensão desses governos contribui para o desmantelamento de políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos das mulheres. Planos de austeridade e ajuste fiscal são implementados como instrumentos de políticas governamentais, impactando diretamente as mulheres e agravando o ciclo de violência. Os cortes em políticas sociais, em particular, afetam negativamente os recursos disponíveis para assistência e proteção das mulheres em situação de violência, perpetuando assim a vulnerabilidade dessas mulheres.

Essa afirmação nos conduz à segunda conclusão que merece destaque: a compreensão de que a erradicação desse tipo de violência está intrinsecamente ligada à transformação da sociedade capitalista. A análise da imbricação entre o patriarcado, o racismo e o sistema capitalista evidencia como as mulheres são relegadas a um papel de subordinação e vulnerabilidade dentro desse contexto, que as aprisiona dentro do espaço doméstico, em que a violência é uma consequência comum.

A implementação de leis como a Lei Maria da Penha representa um avanço significativo na luta contra a violência doméstica no Brasil. No entanto, é crucial reconhecer que apenas a aplicação dessas leis não é suficiente para erradicar efetivamente a violência contra as mulheres. Isso se deve a diversos fatores interligados, como a precarização do trabalho e das condições de vida das mulheres, bem como a falta de investimento em políticas integradas que promovam o acesso ao trabalho e a uma vida digna.

Em muitos casos, as mulheres encontram-se presas em relações abusivas devido a sua dependência econômica dos parceiros ou familiares agressores. A precarização do trabalho feminino, marcada por salários mais baixos, empregos informais e falta de oportunidades de ascensão profissional, torna difícil para as mulheres romperem com essas relações abusivas e buscarem independência financeira. Sem recursos econômicos próprios, elas ficam vulneráveis à manipulação e ao controle por parte dos agressores.

Além disso, a ausência de políticas governamentais abrangentes que promovam o acesso das mulheres ao trabalho digno e garantam condições de vida adequadas também contribui para a perpetuação da violência doméstica. A falta de creches públicas, por exemplo, dificulta que as mulheres trabalhem fora de casa, enquanto a escassez de políticas de habitação acessível limita suas opções de moradia independente. Essas barreiras estruturais reforçam a dependência das mulheres em relação aos agressores e dificultam sua capacidade de buscar ajuda e proteção.

Portanto, a luta contra a violência doméstica requer não apenas a implementação de políticas específicas de proteção às mulheres, mas também uma abordagem mais ampla e transformadora que questione as bases estruturais que sustentam a desigualdade de gênero. Isso inclui a promoção da igualdade de direitos, a redistribuição de recursos e oportunidades e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todas as pessoas, com o fim de todas as formas de opressão e exploração.

REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, D. A Precarização tem rosto de mulher. Ananideua, PA: Itacaiúnas, 2020.

BRASIL. LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 14/04/2024

CASTELO, R. (2021). A VIOLÊNCIA COMO POTÊNCIA ECONÔMICA NA GÊNESE DA “QUESTÃO SOCIAL” NO BRASIL. *Temporalis*, 21(42), 94–109. <https://doi.org/10.22422/temporalis.2021v21n42p94-109>. >. Acesso em: 12 abril. 2023.

CISNE, M. Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social. 2 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

CISNE, M. Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil. Rio de Janeiro, 2013.

CONTEÚDO, M. Z. Qual é o papel da mídia na naturalização da violência contra a mulher? - Marco Zero Conteúdo. Disponível em: <<https://marcozero.org/qual-e-o-papel-da-midia-na-naturalizacao-da-violencia-contr-a-mulher/>>. Acesso em: 15 abr. 2024c.

DATASENADO. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Secretaria de Transparência. NOV.2023. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25499-munic-2018- apenas-8-3-dos-municipios-tem-delegacias-especializadas-de-atendimento-a-mulher>. Acesso em: 12 de abril 2023 às 20:06

DEVREUX, Anne-Marie. A teoria das relações sociais de sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 20, n. 3, p. 561-584, set./dez. 2005.

Engels, Friedrich. O papel da violência na história. 1 ed. - São Paulo: Edições Iskra, 2016

ENGELS, F. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. [S.l.]: Clube de Autores, 2009.

ENGELS, F. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. Tradução B. A. Schumann; supervisão, apresentação e notas José Paulo Netto. - [Edição revista]. - São Paulo : Boitempo, 2010.

FEDERICI, S. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FERNANDES, F. A integração do negro na sociedade de classe. volume 2. /São Paulo:Globo, 2008.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

GOLDMAN.W. “Mulher, Estado e Revolução”, São Paulo, Iskra Edições, 2014.

GONZALEZ, L. *Por um feminismo afro-latino-americano* Organização: Flavia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IAMAMOTO, M. A questão social no capitalismo. In: Revista Temporalis. São Paulo: Grafile, 2001.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA (IPEA). *Atlas da violência 2023* Rio de Janeiro, 2023. Disponível em:
[Ipea - Atlas da Violência v.2.7 - Atlas 2023: Violência contra Mulher](#)

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. Tradução Miriam Nobre. In: HIRATA, Helena [et al.] (orgs.). Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

LESSA, S. A atualidade da abolição da família monogâmica. Revista Crítica Marxista, v.35, p. 41–58, 2012.

MARX, K. O capital: crítica da economia política: Livro 1: o processo de produção do capital. Tradução: Rubens Enderle. 2a ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MORAES, Sara Santos; FERREIRA, Ícaro Argolo. Subnotificação e Lei Maria da Penha: o registro como instrumento para o enfrentamento dos casos de violência doméstica contra mulher. *O Público e o Privado*, v. 18, n. 37, set./dez. 2020.

MINAYO, MCS. Um fenômeno de causalidade complexa. In: Violência e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde collection, pp. 12-23. ISBN 978-85-7541-380-7.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH). *Coronavírus: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena 2020a*. Disponível em Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena> Acesso em 21/04/2022.»<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH). *Estímulo a relações familiares saudáveis é alvo da SNF na pandemia 2020b*. Disponível em Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/estimulo-a-relacoes-familiares-saudaveis-e-alvo-da-snf-na-pandemia> Acesso

em 21/04/2022.» <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/estimulo-a-relacoes-familiares-saudaveis-e-alvo-da-snf-na-pandemia>

NOGUEIRA, C. M. A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização. 2003. 170 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.

PATEMAN, Carole & MILLS, Charles W. (2007), 16 REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - VOL. 32 N° 93 “Contract and social change: a dialogue between Carole Pateman and Charles W. Mills”, in Carole Pateman e Charles W. Mills, *The contract and domination*, Cambridge, Polity Press.

PIRES, M. C. A Naturalização Da Violência Contra A Mulher Na Musica Popular Brasileira. In : BRABO, T. S. A. M. (org.). Educação, mulheres, gênero e violência. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p.283-292.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero, Patriarcado, Violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente).

SAFFIOTI, H. I. B. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SALIBA, Orlando; GARBIN, Cléa Adas Saliba; GARBIN, Artênio José Isper; DOSSI, Ana Paula. Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica. *Rev Saúde Pública*, v. 41, n. 3, p. 472-477, 2007

SOUZA, L. DE J.; FARIAS, R. DE C. P. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. *Serviço Social & Sociedade*, n. 144, p. 213-232, 2022.

WALKER, Lenore. *The battered woman*. New York: Harper and How, 1979